



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1 ao PROJETO DE LEI Nº 33/2018 – CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera redação do Inciso II do Art. 2º do Projeto de Lei em epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação.

II - Da Iniciativa Privada:

1. Um representante dos Meios de Hospedagem;
2. Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
3. Um representante das Agências de Viagens;
4. Um representante dos Produtores de Eventos;
5. Um representante da Associação Comercial de Birigui;
6. Um representante dos Transportadores Turísticos;
7. Um representante do Conselho de Desenvolvimento Rural - CMDR;
8. Um representante da Associação dos Artesãos de A à Z;
9. Um representante do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Sebrae e Senac);
10. Dois representantes de Faculdades, Universidades e Escolas Técnicas;
11. Um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos;
12. Um representante do Sindicato dos Empregados do Comércio;
13. Um representante do Sindicato das Indústrias de Calçados - SINBI;
14. Um representante dos Taxistas;
15. Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil.
- 16.; e, Um representante de Clubes de Serviços/OSC (Organização da Sociedade Civil).

Câmara Municipal de Birigui,
Em 13 de março de 2018.


CARLA CRISTINA BIANCHI,
VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de expandir a participação de outras classes sociais, que no projeto inicial não foram mencionadas.

